

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS

TABELIA INTERINA: RITA DE CASSIA BEZERRA DA SILVA

AV. SÃO VICENTE DE PAULA, 219 - CENTRO
BOA VIAGEM/CE - CEP:63.870-000
FONE: (088) 99794824

CNM: 015685.2.0001257-08

MATRÍCULA

1257

Data:	23/06/1983
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	

****IMÓVEL**** O imóvel denominado "Vertentes", nesta Comarca, constituído de 501,39ha., limitando-se: ao NORTE, com terras de Geraldo Paciência Magalhães; ao SUL, com terras de Luis Barros de Lima, Higino Paciência Magalhães; ao NASCENTE, no meio leito do rio Conceição; e, ao POENTE, com terras de Francisco Filó da Silva, com todas as benfeitorias, instalações e servidões existentes dentro dos limites supra descritos, Cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA., Sob. Nº 153.010.003.131 e 153.010.004.898. **PROPRIETÁRIO:** ANASTÁCIO ALVES DE MELO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente no lugar Vertentes, nesta Comarca, portador do CPF/MF. Sob. Nº 203.546.223/15. **REGISTROS ANTERIORES:** 5057, 6158 e 0026, deste Cartório. Boa Viagem, 23.06.83. Eu, Luzia Carvalho Lobo, escrevente compromissada, a escrevi. E eu, Francisco de Oliveira Lima, escrevente substituto, respondendo pela titular, o subscrevo. //

R.1- 1.257. **DATA:** 23.06.83. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A. Agência de Boa Viagem-Ce. **DEVEDOR:** ANASTÁCIO ALVES DE MELO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente no lugar Vertentes, nesta Comarca. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária. **VALOR:** Cr\$ 1.323.820,00. **VENCIMENTO:** 24 de junho de 1988. **FORMA DO PAGAMENTO:** Em 24.06.84 - Cr\$ 264.764,00; Em 24.06.85 - Cr\$ 264.764,00; Em 24.06.86 - Cr\$ 264.764,00; Em 24.06.87 - Cr\$ 264.764,00; Em 24.06.88 - Cr\$ 264.764,00. **JUROS:** Os juros são devidos à taxa de 55% (trinta e cinco por cento) ao ano, calculados sobre saldos devedores da conta deste financiamento e exigíveis em 30 de junho, 30 de dezembro e na liquidação deste instrumento, podendo ser capitalizados, a critério do Banco. Referida taxa de juros fica sujeita aos reajustes que vierem a ser aprovados pelo Conselho Monetário Nacional. **BENS VINCULADOS:** Em hipoteca cédular do primeiro grau, o imóvel acima matriculado. Boa Viagem, 23.06.83. Eu, Luzia Carvalho Lobo, escrevente compromissada, o escrevi. E eu, Francisco de Oliveira Lima, escrevente substituto, respondendo pela titular, o subscrevo. //

R.2- 1.257. **DATA:** 23.08.85. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A. Ag., de Boa Viagem-Ce. **DEVEDOR:** ANASTÁCIO ALVES DE MELO. **TÍTULO:** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. **VALOR:** Cr\$ 19.865.000. **VENCIMENTO:** 21.08.89. **FORMA DO PAGAMENTO:** 30.11.86 Cr\$ 4.966.250; 30.11.87 Cr\$ 4.966.250; Em 30.11.88 Cr\$ 4.966.250 e 21.08.89 Cr\$ 4.966.250. **JUROS:** 35% (trinta e cinco por cento) ao ano e pagáveis em 30 de junho, 31 de dezembro no vencimento e na liquidação desta Cédula. **BENS VINCULADOS:** Em Hipoteca cédular do segundo grau, sem concorrência de terceiro, o imóvel acima matriculado. Boa Viagem, 23.08.85. Eu, Luzia Carvalho Lobo, escrevente compromissada, o escrevi. E eu, Francisco de Oliveira Lima, escrevente substituto, o subscrevo.

MATRÍCULA: 1257

respondendo pela titular. //////////////////////////////////////

AV.3/1.257. DATA: 25/03/2024. ****AVERBAÇÃO DE PENHORA**** Em
obediência à determinação contida no MANDADO DE REGISTRO DE
CONSTRIÇÃO JUDICIAL, datado de 18/01/2024, assinado eletronicamente
por Dayana Cláudia Tavares Barros de Castro, MM. Juíza de Direito da
2ª Vara desta comarca, que fica arquivado, **hei por bem fazer esta**
averbação para dela ficar constando que o imóvel objeto da presente
matrícula, foi penhorado através do Processo nº
0000920-32-2007.8.06.0051, promovido pelo **MINISTÉRIO DA FAZENDA,**
contra **ANASTÁCIO ALVES DE MELO.** Assim, faço esta averbação para
dela ficar constando o gravame sob referência. Boa Viagem (Ceará), 25
de março de 2024. Eu, Lucilene Lopes Rodrigues Titular Interina, a
digitei e subscrevo. //////////////////////////////////////

Av. 04/1257 - AVERBAÇÃO. DATA: 10/04/2026. Procede-se esta
averbação, para dela ficar constando que a presente matrícula
trata-se de transposição de atos da Matrícula nº 1.257, às fls. 137,
do Livro 2-D, de Registro Geral, deste Cartório, conforme
preceitua o Provimento nº 143/2023, de 25/04/2023, do Conselho
Nacional de Justiça. BOA VIAGEM, 10 de abril de 2026. Eu,
P. Bezerra, RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA SILVA, TITULAR
INTERINA, digitei, conferi, assiné e dou fé. //////////////////////////////////////

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital